



# Prefeitura Municipal de Cornélio Procopio

ESTADO DO PARANÁ

N.º

LEI Nº 985

DATA: 29 de novembro de 1977.

SÚMULA: Cria a Comenda "OURO VERDE", e estabelece critérios para a outorga da mesma.

A Câmara Municipal de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica criada a Comenda "OURO VERDE" que será conferida a todo cidadão de Cornélio Procopio que tenha prestado relevantes serviços à comunidade procopense.

Art. 2º - A Comenda "Ouro Verde" será concedida através de Projeto de Lei que deverá contar com a assinatura de 1/3 dos Vereadores da Câmara Municipal, para que haja a sua apresentação.

Art. 3º - A Comenda "Ouro Verde" constará da confecção de uma medalha contendo as seguintes características:

- a. Medida: 7 (sete) centímetros de altura por 5 (cinco) centímetros de largura;
- b. Material: Será confeccionada em bronze;
- c. Símbolo: Desenho de dois galhos de café contendo frutos no espaço entre as folhas;
- d. Conterá na parte inferior a inscrição: "COMENDA OURO VERDE" Sr. (espaço para a colocação do nome do cidadão homenageado).
- e. Conterá na parte superior a inscrição: "CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO".

Art. 4º - Caberá ao Presidente da Câmara determinar a data da entrega da Comenda



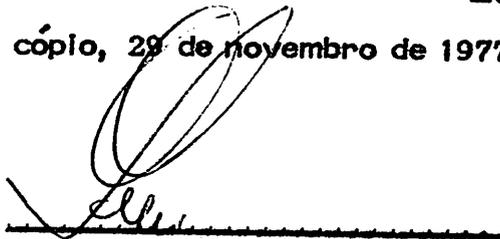
# Prefeitura Municipal de Cornélio Procopio

ESTADO DO PARANÁ

N.º

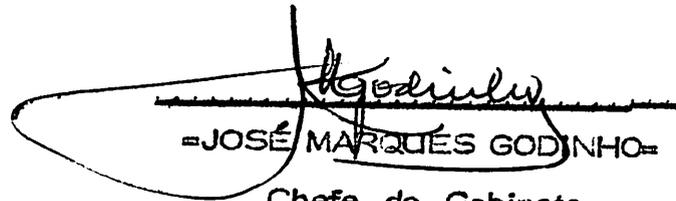
**Art. 6º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cornélio Procopio, 29 de novembro de 1977.



=OSWALDO TREVISAN=

Prefeito Municipal



=JOSÉ MARQUES GODINHO=

Chefe de Gabinete